Projeto de Lei nº 008
de 11 de junho de 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber recursos do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde, bem como transferi-los ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas - Conisca, através de convênio, para integração ao SUS, para prestação de assistência à saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber recursos do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde, bem como transferi-los ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas – Conisca, através de convênio, para integração ao SUS, para prestação de assistência à saúde.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas – Conisca, parte dos recursos financeiros recebidos do teto Média e Alta Complexidade da gestão Federal, referente a procedimentos ambulatoriais e procedimentos hospitalares, para o teto Média e Alta Complexidade da gestão municipal, em decorrência da mudança de gestão de prestador Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas – Conisca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia,
11 de junho de 2014.

APROVADO
EXPEÇA-SE O RESPECTIVO
AUTÓGRAFO
Lindóia, 11/07/14

Luiz Carlos Scarpioni Zamboim
Prefeito Municipal